



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
8330618013	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2026
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
SIM	Até meio salário mínimo	Até R\$ 105,00	

Município de cadastramento

LAGES/SC

Endereço

CENTRO - RUA FREI ROGERIO 477, AP22, ED BIANCA - CEP: 88.502-160

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
SAMUEL DA SILVA SANTOS	01/02/1996	16640205956	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando
a chave de segurança no site do Ministério do
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate
à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
q6PD.qdaj.M5tr.AWso

Consulta realizada em **29/03/2024** às **17:46:32**



DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, **Samuel da Silva Santos**, RG **20.548.514-69**, CPF **067.683.735-28**, declaro para os devidos fins que a pessoa abaixo indicada é componente do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui a respectiva remuneração mensal:

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: Rua Gaspar Martins, 377, Floresta, CEP: 90220-160

CANDIDATO: Samuel da Silva Santos

RENDA: 105,00

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1	Samuel da Siva Santos	067.683.735-28	Próprio	29	105,00
2					
3					
4					
5					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Porto Alegre, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SAMUEL DA SILVA SANTOS**
Data: 17/06/2025 17:31:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do Requerente